



PROJETO DE LEI N° 24 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo para o Poder Executivo encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2024 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura, para 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- PREFEITO MUNICIPAL -